



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Fixa o valor da U.F.M.T.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica fixado em R\$ 218,15 (Duzentos e dezoito reais e quinze centavos) o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município), para o exercício de 2022, conforme artigo 497 da Lei Complementar n.º 06/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterado pela Lei Complementar n.º 285, de 20 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Os valores constantes no “caput” deste artigo foram corrigidos de acordo com os índices inflacionários acumulados no período de dezembro/2020 a novembro/2021.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Artigo 3º Revoga-se o Decreto n.º 39, de 20 de janeiro de 2021.

P.M. de Taquarituba, 03 de janeiro de 2022.



EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária